

contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 08, de 13 de maio de 2025, para as atividade de cadastramento e revisão das velocidades regulamentares do Sistema Rodoviário do DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025- Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 30 de julho de 2025 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização do evento "FESTIVAL CANTAREMOS", em atendimento ao Ofício Nº 111/2025-GAB DEP HERMETO (178134670), processo SEI nº 00001-00031304/2025-57.

II - VIGÊNCIA: de 15/10/2025 com término previsto para 18/10/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.6207.9107.0443 (EPI) DIFUSÃO DE CIÊNCIA DE TECNOLOGIA, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025- Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 30 de julho de 2025 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização do evento "FESTIVAL CANTAREMOS", em atendimento ao Ofício Nº 180/2025-GAB DEP PR DANIEL DE CASTRO (179333402), processo SEI nº 00001-00033382/2025-96.

II - VIGÊNCIA: de 15/10/2025 com término previsto para 18/10/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.9107.0439 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A

ENTIDADES EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA:

3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelecer o cronograma de datas referentes ao chamamento público do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango para o ciclo 2025-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, atualizada pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, atualizado pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, seguirá o seguinte cronograma:

I - 03 de outubro de 2025 - Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>;

II - 06 de outubro de 2025 – Abertura das inscrições;

III - 14 de novembro de 2025 – Encerramento das inscrições;

IV - 28 de novembro de 2025 – Divulgação da lista dos classificados;

Art. 2º A convocação dos jovens classificados será realizada em conjunto com a Entidade Formadora contratada para o ciclo 2025-2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 185, de 29 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142 de 31 de julho de 2025, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00010727/2025-39, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente Suplente da Comissão em doc. SEI (182048591).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 348ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 10 horas e 05 minutos, no dia 27 de março de 2025, na Sala de Integração, SEDES, SEP/ Quadra 515, Bloco B, Edifício 515.1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante. 2. Registraram presença as(os) conselheiras (os) Coracy Coelho Chavante, Ana Luiza Ribeiro Câmara, Karen Christina Cavalcante de Abreu, Gisele Bittencourt de Souza Silva, Adacto Artur Dornas de Oliveira, Igor Jovita Shiratori, Débora Garcia Guimarães, Lorena Natália dos Santos Mota, Lígia Pereira de Souza, Franceni Aparecida Faria Machado, Anderson Lopes de Jesus, Roseneia Cardozo dos Santos, Natanael de Marcena Costa, Clemilson Correia de Oliveira, Amanda Mota